



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 28/2026/PRPG/UFG

Processo nº 23070.049450/2026-10

Goiânia, data na assinatura.

Às

Coordenações dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*
Universidade Federal de Goiás

Assunto: Divulgação Chamada CNPq/CAPES nº 30/2026, Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação - MAI/DAI / Consulta aos PPGs sobre interesse na oferta de vagas.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.049450/2026-10.

Prezados(as) Coordenadores(as),

1. Encaminhamos, para conhecimento e ampla divulgação, a Chamada CNPq/CAPES Nº 30/2026. O programa busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial e governamental, mediante parceria com empresas, órgãos de governo e/ou entidades do terceiro setor (Instituições Parceiras).

2. A partir da publicação desta Chamada, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) vêm por meio deste ofício consultar os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFG sobre o interesse em ofertar vagas de Mestrado Acadêmico em Inovação (MAI), Doutorado Acadêmico em Inovação (DAI) e/ou Pós-Doutorado Empresarial (PDI) em projetos de pesquisa e inovação.

Objetivos

3. São objetivos desta chamada:

3.1. contribuir para a formação de recursos humanos em nível de graduação e pós-graduação para a pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação;

3.2. fomentar projetos inovadores por meio da pesquisa acadêmica, estimulando a criação de redes de parcerias entre ICTs e empresas, órgãos de governo e/ou entidades do terceiro setor, em conformidade com a Portaria MCTI nº 6.998/2023;

3.3. promover ações de educação, popularização e/ou divulgação científica, visando a disseminação dos resultados do Programa MAI/DAI para a sociedade;

3.4. fortalecer a articulação entre a pós-graduação *stricto sensu* e os setores empresarial, governamental e terceiro setor, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Pós-Graduação

Formas de Apoio

4. Cada proposta de projeto deverá solicitar:
 - 4.1. uma bolsa de Mestrado (GM, 24 meses) e/ou
 - 4.2. uma bolsa de Doutorado (GD, 48 meses) e/ou
 - 4.3. uma bolsa de Pós-Doutorado Empresarial (PDI, 12 meses) e/ou
 - 4.4. uma bolsa de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI, 12 meses).

Contrapartida

5. Para cada bolsa concedida será exigida uma contrapartida da Instituição Parceira, em uma ou mais parcelas:
 - 5.1. para cada bolsa GM concedida, contrapartida mínima de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais);
 - 5.2. para cada bolsa GD concedida, contrapartida mínima de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais);
 - 5.3. para cada bolsa PDI concedida, contrapartida mínima de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais);
 - 5.4. não será exigida contrapartida para as bolsas ITI.
- 5.5. Para médias e grandes empresas, pelo menos 50% do valor da contrapartida deverá ser financeiro. Para micro e pequenas empresas, órgãos de governo e/ou entidades do terceiro setor, a contrapartida poderá ser econômica ou financeira, em quaisquer proporções.
- 5.6. No caso de contrapartida financeira, as despesas administrativas e operacionais exigidas pela Fundação de Apoio, com aplicação do percentual de 10% (dez por cento), e os Custos Indiretos de Projetos da UFG, com aplicação do percentual de 16% (dezesesseis por cento), deverão ser cumpridos e previamente acordados. Esses valores não poderão ser contabilizados como parte do valor mínimo de contrapartida exigido pelo CNPq.
- 5.7. No caso de contrapartida econômica, a proposta deverá trazer a mensuração de tal contrapartida, não sendo aceitos valores em homem-hora.
- 5.8. Todas as bolsas solicitadas deverão ter comprovado o apoio da Instituição Parceira, com a respectiva contrapartida mínima descrita na Carta de Concordância (Anexo IV da Chamada 30/2026).
- 5.9. Os orientadores deverão cumprir com os trâmites institucionais para ter a parceria formalizada antes da indicação do bolsista.

Submissão à PRPG

6. As propostas deverão ser submetidas à PRPG via Processo SEI contendo:
 - 6.1. Despacho de encaminhamento com assinatura do orientador e do coordenador do PPG;
 - 6.2. Plano de Trabalho estruturado do Projeto, conforme anexo II do edital CNPq/CAPES 30/2026;
 - 6.3. Carta de Concordância da Instituição Parceira (Anexo IV do Edital CNPq).
7. A data limite para submissão da proposta via SEI é **13/11/2026**.

Critérios do Julgamento

8. As propostas serão analisadas por uma comissão de seleção interna constituída por membros indicados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG). A composição da comissão será divulgada nos sítios eletrônicos da PRPI e da PRPG.

9. Cada projeto receberá uma nota baseada nos critérios e pesos alinhados ao edital CNPq/CAPES 30/2026:

Crerários do Julgamento	Peso	Nota
A - Mérito, clareza, relevância e aderência aos objetivos da Chamada.	2	0 a 10
B - Histórico de projetos de PD&I executados pela Instituição Parceira nos últimos 4 anos	1	0 a 10
C - Experiência prévia do PPG no desenvolvimento de projetos de PD&I em cooperação com empresas, órgãos do governo e/ou entidades do terceiro setor.	2	0 a 10
D - Grau de inovação e potencial de impacto dos resultados (científico, tecnológico, econômico e socioambiental).	2	0 a 10
E - Plano de disseminação dos resultados para a sociedade (divulgação científica).	1	0 a 10

10. A proposta institucional da UFG poderá solicitar ao CNPq até o limite de 10 bolsas GM, 10 bolsas GD, 05 bolsas PDI e 15 bolsas ITI.

Cronograma

11. As atividades referentes a esta seleção seguirão o seguinte cronograma:

Atividade	Responsável	Data
Divulgação do Ofício Circular aos PPGs	PRPG/PRPI	18/09/2026
Data limite para submissão das propostas à PRPG via SEI	PPGs	13/11/2026
Análise das propostas pela Comissão PRPI/PRPG	Comissão	de 16/11 a 19/11/2026
Divulgação do resultado preliminar via SEI	PRPG/PRPI	23/11/2026
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	PPGs	de 24/11 a 26/11/2026
Divulgação do Resultado Final	PRPG	27/11/2026
Preparação da proposta institucional MAI-DAI 2026	PRPG/PRPI	de 30/11 a 04/12/2026
Submissão da proposta institucional MAI-DAI 2026 ao CNPq	PRPG	até 11/12/2026

Disposições finais

12. A distribuição de bolsas na submissão institucional priorizará a garantia de, no mínimo, uma bolsa GM e/ou GD por projeto aprovado.

13. A proposta do orientador não poderá incluir a solicitação apenas de bolsas de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI) e/ou de Pós-Doutorado Empresarial (PDI).

14. O bolsista ITI acompanhará obrigatoriamente um projeto de mestrado ou doutorado.

15. O bolsista PDI acompanhará obrigatoriamente um projeto de mestrado ou de doutorado.

16. A submissão a esta chamada interna na UFG implica em conhecimento e concordância com todo o teor da Chamada CNPq/CAPES Nº 30/2026.

Prof. Dr. Ricardo Neves Marreto
Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação

Prof. Dr. Wendell Karlos Tomazelli Coltro
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Karlos Tomazelli Coltro, Pró-Reitor**, em 18/09/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Neves Marreto, Pró-Reitor Adjunto**, em 18/09/2026, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6544499** e o código CRC **FE9CCF7B**.

Avenida Esperança s/n, Alameda Ingá – Quadra B – Edifício B1 – Prédio da Reitoria – Térreo - Bairro Campus
Samambaia - Telefone: (62)3521-1163
CEP 74690-900 Goiânia/GO - <https://www.ufg.br/>
protocolo.cidarq@ufg.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.049450/2026-10

SEI nº 6544499